

RESOLUÇÃO PPGEE Nº 03/2022

Define critérios para inclusão de coorientadores nos trabalhos de mestrado e doutorado no PPGEE.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições regulamentares e com o objetivo de estabelecer os critérios para o credenciamento de coorientação de discentes pertencentes ao programa, RESOLVE:

Art. 1º – Por proposta do(a) Orientador(a) principal e a juízo do Colegiado, poderá haver coorientação por pesquisador(a) portador(a) do título de Doutor ou equivalente, pertencente ou não ao quadro docente do PPGEE da UFMG, que assistirá o discente na elaboração de sua Dissertação ou de sua Tese.

Parágrafo Único – A inclusão de coorientadores pertencentes ao quadro docente do PPGEE é estimulada por este Colegiado visando reconhecer competências e fomentar a colaboração entre os docentes de linhas de pesquisa do Programa.

Art. 2º – Os docentes permanentes do PPGEE/UFMG podem requerer a inclusão de coorientadores para os trabalhos em que atuam como Orientador(a) principal.

Parágrafo Único – O requerimento deve ser encaminhado através de formulário eletrônico específico disponibilizado no site do programa.

Art. 3º – A solicitação de inclusão de Coorientador deve ser realizada até o décimo oitavo (18º) mês de ingresso do discente no curso de Mestrado e trigésimo (30º) mês de ingresso do discente no curso de Doutorado.

Art. 4º – O credenciamento de Coorientador não pertencente ao quadro docente do PPGEE da UFMG será específico para cada aluno(a) e terá validade equivalente ao período necessário para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado.

Art. 5º – Revogam-se as disposições anteriores. Os casos omissos, não tratados nesta resolução, serão analisados pelo Colegiado do PPGEE. A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Disposições transitórias: os prazos especificados no Artigo 3º serão válidos a partir de 1º de janeiro de 2023 para permitir a regularização de pedidos de inclusão de coorientadores no ano de publicação desta resolução.



Belo Horizonte, 13 de julho de 2022

Prof. Frederico Gadelha Guimarães

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica